

GÁVEA MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO

CNPJ Nº 08.893.082/0001-52

05/04/2018

FATO RELEVANTE

A **BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do Fundo GÁVEA MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO cotista do GÁVEA MACRO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, inscrito no CNPJ nº 08.875.020/0001-18 (Fundo Investido), vem informar, conforme faculdade prevista no Artigo 60 da instrução CVM nº 555/14, a contratação do escritório Modesto Carvalhosa Advogados, inscrito no CNPJ nº 58.115.445/0001-05, com sede na Rua Cristiano Viana, nº 401, 10º andar, CEP 05411-000, São Paulo/SP, pelo Fundo Investido para a defesa de seus interesses, de cunho indenizatório, em face de Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, por violação de dever de informação, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, especialmente em procedimento arbitral perante a Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM-BM&FBOVESPA).

Atenciosamente,

BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**GÁVEA MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO**

CNPJ Nº 08.893.082/0001-52

FATO RELEVANTE

A **BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do fundo em referência, informa que, conforme faculdade prevista no inciso I, do Artigo 47 da Instrução CVM nº 555/14, alterou o Regulamento do Fundo, **a partir de 31 de outubro de 2017**, no capítulo “DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO” a fim de:

a) excluir o texto “Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações – FIC FIP” constante no item 9 da Tabela “Limites por Ativos Financeiros” do Artigo 4º, em razão da Instrução CVM nº 578/16, que passará a vigorar conforme abaixo:

9) Cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP.	VEDADO		
---	--------	--	--

b) excluir em sua integralidade o item 10 da Tabela “Limites por Ativos Financeiros” do Artigo 4º, renumerando os itens seguintes, em razão da Instrução CVM nº 578/16, conforme Regulamento anexo.

c) excluir o texto “Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações – FIC FIP” constante no item 22 da Tabela “Limites por Ativos Financeiros” do Artigo 5º, em razão da Instrução CVM nº 578/16, que passará a vigorar conforme abaixo:

22) Cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP.	VEDADO		
--	--------	--	--

d) excluir em sua integralidade o item 23 da Tabela “Limites por Ativos Financeiros” do Artigo 5º, em razão da Instrução CVM nº 578/16, conforme Regulamento anexo.

Atenciosamente,

BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.